



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 3.925, de 18 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.925, de 18 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 60 (sessenta) professores de Educação Infantil, 55 (cinquenta e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 25 (vinte e cinco) Orientadores Educacionais, e dá outras providências”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.925 de 18 de dezembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 60 (sessenta) professores de Educação Infantil, 55 (cinquenta e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 25 (vinte e cinco) Orientadores Educacionais com carga horária de 20h semanais. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de julho de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ver. Alex Medeiros (PP)
Presidente

Ver. Juliano Ferreira (PTB)
Relator

Ver. Rosalvo Duarte (DEM)
Secretário